



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 348/1996

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Reserva de Contingência os seguintes valores das dotações orçamentárias:

0801 - Secret. Transportes e Obras


2027 - Manut. das Atividades da Secretaria

3120 - Material de Consumo - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por decreto, valores da Reserva de Contingência para itens do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 21 de outubro de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL